



LEI N. °1.704 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Altera dispositivo da Lei nº1.701,
de 24 de setembro de 2.010 e dá
outras providências.**

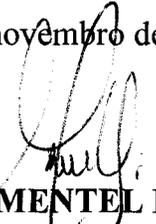
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal
de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art.1º da Lei nº1.701, de 24 de
setembro de 2010, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr.
Vespasiano Leonardo da Silva, uma área de 947,62 metros
quadrados (novecentos e quarenta e sete metros vírgula sessenta e dois),
constante do lote urbano nº 37, quadra 18, no Distrito da Pontinha do
Cocho, devidamente matriculado sob nº 14.768, junto ao Serviço Registral
da Comarca de Camapuã-MS.”*

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2.010.

Camapuã - MS, 16 de novembro de 2010.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal